



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROPOSTA DE EMENDA Nº 13 AO  
SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº  
768/2016**

**ALTERA O ART. 9º DO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO  
PROJETO DE LEI Nº 768/2016, QUE  
REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE  
COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR  
ÔNIBUS OU MICROÔNIBUS – URBANO E RURAL  
– DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE,  
ESTABELECE SANÇÕES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 013 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 768/2016:

**Art. 1º** Altera o art. 9º do Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 768/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A SMTT obedecendo aos critérios técnicos e operacionais estabelecerá os corredores, pontos de embarque e desembarque, pontos de controle, pontos finais, estações de transferência, estações de integração e linhas diretas, através de Determinação de Operação de Serviço, portarias, determinações, normas e instruções complementares.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 3 de Maio de 2016.

  
Dulcineia Costa  
PRESIDENTE

  
Gilberto Barreiro  
RELATOR

  
Dr. Paulo  
Vereador

  
Ayrton Zorzi  
SECRETÁRIO

  
Wilson Tadeu Lopes  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**

A alteração consiste em acrescentar a criação de linhas diretas a fim de atender públicos específicos, como faculdades, escolas e áreas de lazer, de acordo com a demanda dos usuários.

Sala das Sessões, em 3 de Maio de 2016.

  
Dulcineia Costa  
PRESIDENTE

  
Gilberto Barreiro  
RELATOR

  
Ayrton Zorzi  
SECRETÁRIO

  
Dr. Paulo  
Vereador